

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DA
GUARDA REALIZADA NO DIA 10
DE AGOSTO DE 2015-----**

Aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, nesta cidade da Guarda, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões ao efeito destinada reuniu a Câmara Municipal da Guarda com a presença dos seguintes elementos: -----

Carlos Alberto Chaves Monteiro, Vice-Presidente, Sérgio Fernando da Silva Costa, Vítor Manuel dos Santos Amaral e Graça de Almeida Cabral, Vereadores. -----

FALTAS

Verificou-se as faltas do senhor Presidente e dos Vereadores Ana Isabel Antunes Monteiro Batista e Joaquim Francisco Alves Carreira tendo a Câmara considerado as faltas justificadas. -----

ABERTURA

Verificada a existência de quórum o senhor Vice-Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas e cinco minutos, tendo seguidamente posto à votação a acta da reunião anterior a qual foi aprovada por unanimidade. -----

Seguidamente o senhor Vice-Presidente deu conhecimento ao Executivo dos seguintes do documentos: -----

- Execução e Adaptação de Rede de Drenagem de Águas Pluviais – Rua Nuno Álvares e Rua Professor Jorge Florêncio – Receção Provisória -----

- Reabilitação e Beneficiação da EB1 – Maçainhas – Receção Definitiva ----

- Requalificação do Largo de S. Antão, Rua Direita e Rua da Casola – Valhelhas – Guarda – Receção Definitiva-----

ANTES DA ORDEM DO DIA

Usou da palavra o senhor Vice Presidente para se referir ao evento da 77ª Volta a Portugal em Bicicleta, realçando o impacto que o mesmo representa a nível nacional pela sua relevância enquanto fenómeno desportivo. Adiantou qua a etapa Guarda – Castelo Branco, com início nesta cidade, redundou num movimento extraordinário dos amantes da modalidade e das gentes da região, aliado ao facto da participação de um ciclista, filho da cidade da Guarda, que é o David Rodrigues, pelo segundo ano consecutivo e que desta forma leva os valores da Guarda a todo o território nacional. Realçou o papel das televisões que neste particular muito beneficiam, com as suas transmissões, as regiões por onde passam e acabam por promover os municípios que se associam ao evento. -----

Seguidamente o senhor Vice Presidente referiu-se a um evento de cariz social e cultural que a Câmara Municipal da Guarda em conjunto com a Junta de Freguesia de Videmonte e a União de Freguesia de Corujeira e Trinta desenvolveram nos dias 31 de Julho e 1 e 2 de Agosto, que é o “Pão-Nosso 2015”. Esta iniciativa, que se realizou pela segunda vez, tendo a Câmara como parceiro essencial, pretende fundamentalmente promover e divulgar aquilo que são os produtos endógenos regionais. Adiantou que na freguesia de Videmonte estiveram a funcionar 37 fornos, tendo sido contabilizado uma venda de 887 pães – bolas de carne e bolas de azeite – tudo produtos específicos, que resultam do pão e que é importante divulgar, fazendo com que este produto possa ser um fator de atração de mais turismo - de mais pessoas a estas freguesias e ao nosso concelho. Aliado ao evento realizou-se um jantar seguido de uma caminhada à serra de Videmonte de forma a divulgar também a geografia e as paisagens do território que envolve a freguesia de Videmonte numa perspetiva estratégica de associar as várias vertentes tendo por base um produto que como disse identifica este concelho. Adiantou que também na freguesia de Trinta foi feito um almoço tertúlia à volta do “Pão-Nosso da Guarda”,

em que se deu a conhecer um pão com as características específicas da Guarda e que tem várias vertentes, nomeadamente a da saúde, sendo certo que com este evento se está a dar mais um passo em frente no desenvolvimento e na promoção deste concelho. Deu os parabéns às freguesias envolvidas neste projeto, já que de acordo com informações recebidas foram superados os objetivos não só em termos de participação, como no próprio fabrico, mas também pela divulgação que as televisões presentes SIC e TVI – principalmente esta, já que fez uma reportagem em direto sobre a produção – transformação da semente em farinha e depois o fabrico do pão, o que causou uma satisfação muito grande ao ver estas atividades, que são próprias desta região, a ter esta divulgação nacional.-----

Continuando o senhor Vice-Presidente referiu-se à ação promocional que a Câmara da Guarda está a levar a efeito e que vem na sequência de uma promessa eleitoral, que é promover o turismo na Guarda pela via de isentar os turistas que vierem a dormir à cidade, do pagamento de portagens. Assim, lembrou que no dia 1 de Agosto de 2015 os senhores Vereadores Sérgio Costa e Victor Amaral, juntamente com alguns técnicos, estiveram na Fronteira de Vilar Formoso, onde para além de darem as boas vindas a todos os emigrantes que se deslocam a Portugal, nesta altura do ano, também foi divulgada e promovida através da entrega de um postal alusivo à Guarda e no qual está refletido esse desconto, para quem pernoitar na Guarda, durante a estadia que permanecer em Portugal e em concreto na cidade da Guarda. Além de se cumprir uma promessa é também uma forma clara e importante de promover o turismo, de atrair mais gente à cidade, demonstrando aquilo que há de bom para evidenciar e, nesse sentido, os objetivos e a estratégia para desenvolver este território é alcançado com estas medidas concretas. Adiantou, ainda, que do ano de 2014 para 2015 houve já um aumento de 13% de turistas na Guarda, o que quer dizer que o trabalho e a estratégia que está a ser

desenvolvida no território vão no bom sentido de atrair cada vez mais gente à nossa cidade, sendo que este aumento é mais um incentivo para que os técnicos e este Executivo possam continuar nesta senda de forma a que no ano de 2016, possa haver novamente um aumento de 13% ou mais se assim se quiser.-----

Usou da palavra a senhora Vereadora Graça Cabral para se congratular pelas boas notícias dadas pelo Executivo, nomeadamente o facto de a Câmara se ter associado ao evento da 77ª Volta a Portugal em Bicicleta e com as iniciativas da promoção dos nossos produtos, como é o pão, que deixou aquelas populações muito embevecidas e satisfeitas e a promoção junto dos turistas e emigrantes, esperando que sejam cada vez mais os que venham a pernoitar à Guarda. -----

ORDEM DO DIA

Ponto 1 - Apreciação e Votação de Proposta de Revogação de Deliberação Tomada na Reunião de 11 de Dezembro de 2014 Relativa à Aquisição de Prestação de Serviços de Impressão e Cópia para Escolas do 1º CEB: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do senhor Vereador Victor Amaral, do seguinte teor: -----

Proposta VVA n.º3/2015

Considerando que: -----

Não foi possível no mercado concretizar a aquisição do serviço nas condições aprovadas em reunião de Câmara de 11 de dezembro de 2014, nomeadamente no que se refere ao preço. -----

Nesta conformidade;-----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, que se digne submeter ao digno Órgão Executivo, a presente proposta de revogação ao abrigo dos artigos 165º e 169º do Código do Procedimento

Administrativo Decreto-Lei n.º4/2015 de 7 de janeiro: revogação da deliberação, tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal da Guarda realizada em 11 de dezembro de 2014, relativa à aquisição de prestação de serviços de impressão e cópia para escolas do 1.º CEB.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, revogar a deliberação tomada na reunião de 11 de Dezembro de 2014, que recaiu sobre este assunto. -----

Ponto 2 - Apreciação e Votação de Proposta de Aquisição de Prestação de Serviços para Sistema de Impressão e Cópia Centralizada para Sete Escolas do 1º CEB - Emissão de Parecer Prévio Vinculativo: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do senhor Vereador Victor Amaral, do seguinte teor: -----

Proposta VVA n.º4/2015

Considerando que: -----

Os equipamentos informáticos e, sobretudo, impressoras/fotocopiadoras instaladas nos estabelecimentos de ensino do concelho da Guarda se encontram obsoletos e em condições de manutenção que exigem a realização de despesas consideráveis; --
É competência do Município o apetrechamento e manutenção dos estabelecimentos de ensino, bem como assegurar as despesas de funcionamento corrente.-----

Nesta conformidade,-----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, que se digne submeter ao digno Órgão Executivo, para apreciação e votação, ao abrigo dos seguintes diplomas legais: n.º 3 do artigo 3.º [Norma Revogatória] da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; artigo 30.º da Lei n.º 73/2013 de 8 de setembro; Decreto-Lei n.º 26/2002 de 14 de fevereiro; e nos seguintes artigos do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro: - alínea d) do artigo 3.º; alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º; artigo

32.º; alínea ee) do artigo 33.º, a contratação dum serviço de impressão e cópia, em sistema de *renting*, pelo período de trinta e seis meses, nas condições que a seguir se propõem: -----

1. Afetação de 7 equipamentos de impressão e cópia a colocar nas escolas com mais população escolar:-----

a. Adães Bermudes -----

b. Augusto Gil -----

c. Bairro da Luz -----

d. Bonfim -----

e. Espírito Santo -----

f. Lameirinhas -----

g. Santa Zita-----

2. Garantia de fornecimento do serviço de impressão e cópia incluindo:-----

a. Garantia total dos equipamentos por trinta e seis meses -----

b. Intervenções técnicas a efetuar-----

c. Deslocações dos técnicos-----

d. Todas as peças e componentes eletrónicos-----

e. Todos os produtos de consumo-----

f. Todas as peças de substituição periódica -----

g. Toner, *developer* e tambores-----

3. Definição dum *plafond* mensal de cópias/impressões de 24 000 cópias a preto e 1 000 cópias a cores; -----

4. Quando ultrapassado o *plafond* mensal acima referido, o preço por cópia adicional não deve ultrapassar os valores de 0,004€ + IVA para cópias a preto, e 0,04€ + IVA para cópias a cores;-----

5. Após auscultação informal do mercado o contrato a realizar não deve ultrapassar o valor de 30 000€, acrescido do valor do IVA, para os 36 meses. -----

O valor supra identificado, encontra-se devidamente cabimentado na rubrica orçamental 0102/020225 e GOP 211 2015/5013 no valor de 6 150,00€ estimado para o ano 2015.” -----

Proposta

Emissão de parecer prévio vinculativo

Prestação de serviços para sistema de impressão e cópia centralizada para sete escolas do 1º CEB-----

1. ENQUADRAMENTO GERAL DA PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO -----

Considerando que: -----

Considerando que os equipamentos informáticos e fotocopiadoras instaladas nos estabelecimentos de ensino, do primeiro ciclo, do concelho da Guarda se encontram obsoletos e, nalguns casos, avariados e a exigir manutenção o que acarreta despesas consideráveis para o Município, uma vez que é da responsabilidade deste o fornecimento e manutenção destes equipamentos.-----

Considerando que é necessário dotar os estabelecimentos de ensino do 1º CEB de melhores condições de reprodução e impressão de documentos.-----

Considerando que a solução economicamente mais vantajosa é uma prestação de serviços com aquisição integrada de um sistema de impressão e cópia centralizado, que inclua a disponibilização de equipamentos, software, consumíveis, exceto papel, suporte e manutenção da solução disponibilizada (serviços de manutenção preventiva e corretiva) para as escolas básicas com maior população escolar: Adães Bermudes, Augusto Gil, Bairro da Luz, Bonfim, Espírito Santo, Lameirinhas e Santa Zita propõe-se a contratação do referido serviço.-----

O custo previsto para o contrato é de 30.000,00€ (trinta mil euros), ao que acresce o IVA em vigor. -----

Face ao valor do Contrato propõe-se, nos termos do artigo 16.º, n.º1, alínea a) e artigos 112.º a 127.º do CCP a abertura de procedimentos por Ajuste direto. -----

Remete-se à discussão e deliberação do Executivo Municipal a seguinte proposta de parecer prévio. -----

2.ENQUADRAMENTO ESPECÍFICO DA PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO -----

Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, com a redação dada pela Lei n.º 3- B/2010, de 28 de Abril, conjugada com artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a celebração de contratos de aquisição de serviços carece de prévio parecer favorável do órgão executivo relativamente à verificação do requisito referido na alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º da referida Lei n.º35/2014, de 20 de junho, na atual redação, que se transcreve:-----

“1 – A celebração de contratos de tarefa e de avença apenas pode ter lugar quando, cumulativamente: -----

a) Se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;-----

b) Seja observado o regime legal da aquisição de serviços; -----

c) O contratado comprove ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social. -----

3.FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO À CONTRATAÇÃO EXTERNA -----

Consequentemente, pretende-se a emissão de parecer prévio favorável à celebração de um contrato de prestação de serviços de cópia e impressão para as escolas do 1º CEB DO Concelho da Guarda. -----

Cabe pois à Câmara Municipal reconhecer, nos termos da alínea a) do n.º 5 do artigo 75º, por remissão do n.º12 do mesmo artigo da Lei 82-B/2014, de 31 de Dezembro: -----

a. Que o serviço que se pretende contratar não configura a execução de trabalho subordinado, informando-se para o efeito que o serviço será prestado sem qualquer subordinação técnica ou hierárquica, encontrando-se o adjudicatário apenas vinculado à obrigação de apresentar o serviço contratado; -----

b. Que, para a prestação dos serviços a adjudicar, seria inconveniente recorrer neste momento a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público, considerando que se trata de um serviço limitado no tempo, com carácter temporário e que apenas visa a satisfação de necessidades específicas. -----

4. TIPO DE CONTRATAÇÃO -----

a. Identificação do tipo de procedimento a adotar -----

Considerando como valor contratual estimado é de 30.000,00€ propõe-se nos termos da alínea a) do disposto nos artigos 17º, alínea a) do nº 1 do artigo 20º, artigo nº 36º, artigo 38º, artigo 40º, artigo 41º, artigo 112º, artigo 114º do D.L. 18/2008 de 29 de Janeiro, na redação dada pelo Decreto - Lei nº 278/2009 de 2 de Outubro a adoção do procedimento de ajuste direto, com convite a uma entidade, de acordo com os Termos de Referência descritos na parte II do Caderno de Encargos, bem como, demais legislação aplicável. -----

A entidade competente para a decisão de contratar, escolher o procedimento e aprovar as peças do procedimento é o Presidente da Câmara ou dos Vereadores com competência delegada na matéria, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 18º do D.L. 197/99 de 8 de junho, relativos aos limites de competência do Presidente da Câmara para autorização da despesa. -----

O contrato vigorará pelo prazo de trinta e seis (36) meses, a contar da data da assinatura do contrato, sem prejuízo das obrigações assessorias à prestação de serviços.-----

b. Cabimento Orçamental -----

O encargo previsto para o contrato encontra-se devidamente cabimentado pelo valor de 6.150.00€, no ano de 2015, sendo que o restante valor está previsto em anos seguintes, na classificação orçamental 0102 020225 e GOP 2 1.1 2015/5013 – PEM – Iniciativas Educativas.-----

c. Redução remuneratória -----

Nos termos do n.º 1 do artigo 75º da Lei 82-B/2014 de 31 de Dezembro, a redução remuneratória prevista no artigo 2º da Lei nº 75/2014 de 12 de setembro aplica-se aos valores pagos por contratos de aquisição de serviços que venham a celebra-se com idêntico objeto e ou contraparte de contrato vigente em 2014. -----

No caso em apreço não se aplica a redução remuneratória uma vez que, o Município não contratualizou em 2014 qualquer prestação de serviços com o mesmo objeto e, ou com a mesma contraparte. -----

Assim face ao exposto propõe-se que: -----

- Verificado que está o cumprimento dos requisitos previstos no nº 5 do artigo 75º da Lei nº 82-B/2014 de 31 de dezembro;-----

- A presente proposta seja presente ao executivo Municipal para que delibere emitir parecer prévio favorável à contratação de serviços supra referenciado, por força do disposto no nº 6 do artigo 75º da Lei nº82 -B/2014 de 31 de dezembro (LOE 2015) conjugado com o nº1 do artigo 6º do D. L. nº 209/2009 de 3 de setembro, alterado pela Lei nº 3-B/2010 de 28 de abril em harmonia com o artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. “ -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à contratação da prestação de serviços para sistema de impressão e cópia centralizada para sete escolas do 1º CEB, nos termos propostos. -----

Ponto 3 - Apreciação e Votação de Proposta de Alienação dos Lotes 52 e 53 da PLIE à Firma Iberian Resins, Lda., e Outorga de Escritura Pública: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta PVCM n.º22/2015

Considerando que: -----

O Município da Guarda tem como objetivos, entre outros, a promoção do investimento e do desenvolvimento económico;-----

Tem igualmente como prioridades a criação de condições que promovam a criação de postos de trabalho e que sejam fatores de atração de novas empresas, as quais são fundamentais ao seu desenvolvimento territorial; -----

Neste contexto é assim de suma relevância a dinamização da "Plataforma Logística de Iniciativa Empresarial", situada no "Novo Pólo Industrial da Guarda".-----

A 5 de Agosto do corrente ano a Firma Iberian Resins, Lda, solicitou à Câmara Municipal a alienação dos lotes n.ºs 52 e 53 da Plataforma Logística, com a área de 5471,00 m2 cada lote. -----

O valor da alienação dos supra referidos lotes cifra-se em € 42.892,64 (quarenta e dois mil, oitocentos e noventa e dois euros e sessenta e quatro cêntimos).-----

A aludida Firma pretende outorgar a escritura pública de compra e venda.-----

De acordo com a alínea g) do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a competência para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG é da Câmara Municipal, podendo esta ser delegada no seu Presidente. ----

Tal delegação não sucedeu, na sequência da deliberação de 24 de Outubro de 2013, por expressa vontade do Exmo. Sr. Presidente da Câmara.-----

Nesta conformidade, proponho que o Exmo. Sr. Presidente da Câmara se digne remeter a presente Proposta ao órgão Executivo para que este; -----

1. Delibere alienar à Firma Iberian Resins, Lda., os lotes n.ºs 52 e 53 do "Novo Pólo Industrial da Guarda" (PLIE), com a área de 5471,00 m2, cada lote, pelo valor de € 42.892,64 (quarenta e dois mil, oitocentos e noventa e dois euros e sessenta e quatro cêntimos).-----

2. Delege no Presidente da Câmara Municipal a competência para outorga da escritura pública de compra e venda do referido lote.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos seus precisos termos. -----

Ponto 4 - Estela Felismina Santos Monteiro - Urbanização dos Galegos - Quinta do Prado - Guarda - Alvará n.º2/2009 - Receção Definitiva e Libertação de Caução: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do senhor Vereador Sérgio Costa do seguinte teor:-----

Proposta PVSC n.º9/2015

Considerando que: -----

Em 08 de Julho de 2015, foi elaborada pela comissão de vistorias a Informação n.º 164/15, constando que técnicos da comissão aferiram que as obras de urbanização se encontravam realizadas com os requisitos estabelecidos para tal género de serviços, sem anomalias visíveis e aparentes, propondo a receção definitiva das obras de Urbanização e libertação da respetiva caução.-----

Tenho a honra de propor que a câmara Municipal delibere,-----

Ao abrigo do disposto no n° 1 do artigo 87° do Decreto-Lei n° 136/2014 de 09 de Setembro, que aprova o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, sobre a receção definitiva das obras de urbanização, mediante o requerimento apresentado pelo interessado e a liberação da respetiva caução.”-----

A instruir o processo encontra-se a seguinte informação da DPGUO: -----

“Sobre o processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

1. Pedido: -----

O promotor vem, ao abrigo do n.º1 do art.º 87º do RJUE e após decorrido o prazo previsto no seu n.º5, solicitar a receção definitiva das obras de urbanização que constituem a operação de loteamento com alvará de loteamento n.º2/2009 e à consequente libertação da caução destinada a assegurar a sua boa e regular execução. -----

2. Análise do pedido: -----

A Comissão de Vistorias após examinar a área dos trabalhos que constituem as obras de urbanização constatou, do que é visíveis e aparentes, não existirem deficiências nas obras de urbanização que constituem a operação de loteamento.

3. Proposta de decisão: -----

Em face ao exposto e mediante o auto lavrado pela Comissão de Vistorias, que se anexa, propõe-se que esta Câmara Municipal proceda à receção definitiva das obras de urbanização e à consequente libertação da caução destinada a assegurar a sua boa e regular execução.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à receção definitiva das obras de urbanização e libertar a caução. -----

ENCERRAMENTO

As deliberações constantes desta ata foram aprovadas em minuta, para efeitos de executoriedade imediata. -----

Não havendo mais nada a tratar o senhor Vice-Presidente declarou encerrada a reunião quando eram quinze horas e trinta e dois minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Vice-Presidente, e por mim, _____, Técnico Superior, que a subscrevi. -----